



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO
EM LETRAS
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI e da Coordenação de Pós-Graduação – CPG, torna público, que estão abertas, no período **de 22/09/2025 a 07/11/2025, as inscrições para a seleção de candidatos, para ingresso no Curso de Mestrado em Letras, modalidade profissional**, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGLe, aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, Parecer CNE/CES nº 944/2019 e reconhecido pela Portaria MEC nº 475, de 12 de maio de 2020, que será regido pela Resolução nº 264/2023 – CONSUN/UEMASUL, que aprova o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, pela Resolução nº 035/2018 – CONSUN/UEMASUL, que aprova o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, em Letras, por este edital e demais normas vigentes, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

1 DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Letras, Curso de Mestrado em Letras, modalidade profissional, compreende a área de concentração em Linguagem e Literatura, com as respectivas linhas de pesquisa – LP:

a) LP 1 – Linguagem, Sociedade e Ensino

Descrição: Estudos Sociolinguísticos e Linguísticos em letramento, ensino, aprendizagem e línguas naturais (descrição, análise e documentação), as línguas indígenas e as manifestações afro-brasileiras (contexto histórico e sociocultural de inserção); contempla os procedimentos enunciativos e as estratégias de construção do sentido e da expressividade, a análise da língua em seus mais variados escopos; colocam-se em prática os fundamentos teóricos, relacionando-os aos estudos da leitura e da escrita, do léxico, da variedade/variação, e à organização e construção do texto verbal nas modalidades oral e escrita, considerando-se o contexto do ensino em suas múltiplas vertentes, com ênfase na região tocantina.





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO
EM LETRAS
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

b) LP 2 – Literatura, Diálogos e Saberes

Descrição: Acolhe reflexões sobre letramento, ensino e aprendizagem de literatura, além de investigar questões ideológicas e formais dos discursos poético, ficcional e dramático, contemplando as produções orais e escritas das culturas indígenas e afro-brasileiras, bem como analisar de que modo se manifestam as subjetividades inerentes ao discurso literário. Também, dedica-se a estudos que focalizem diálogos entre a literatura e outros objetos do saber como a cultura, a história e a sociedade, com possível ênfase em literaturas e bens de cultura, principalmente, relativos à região tocantina; assim como a relação do literário com outras manifestações estéticas para investigar criticamente a cartografia da produção, circulação e consumo da literatura na contemporaneidade.

1.2 Os candidatos devem concorrer às vagas abertas pelos professores, de uma das linhas de pesquisa do curso, indicando, obrigatoriamente, o nome de 01 (um) docente da linha pretendida como possível orientador de sua pesquisa.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Graduados em Letras e em áreas do conhecimento afins, que tenham afinidade com a temática central da área de concentração, considerando as respectivas linhas de pesquisa.

3 DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO, DA DURAÇÃO E DO HORÁRIO DO CURSO

3.1 O curso de Mestrado em Letras encontra-se no Bloco I, Pavilhão I, da UEMASUL, *campus* Imperatriz, localizada na rua Godofredo Viana, nº 1.300, bairro Centro, CEP: 65.901-480, Imperatriz/MA.

3.2 O curso tem duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, com ingresso em 2026 e defesa da dissertação até 2028.





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO
EM LETRAS
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

3.3 As aulas serão ministradas, prioritariamente, às quintas e sextas-feiras (turno matutino e vespertino), das 07h30min às 12h30min e das 14h às 19h, respectivamente. Caso haja necessidade, as aulas poderão ser ministradas nas segundas, terças e quartas-feiras, no turno matutino e vespertino, das 07h30min às 12h30min e das 14h às 19h, respectivamente.

3.4 As aulas poderão ser ministradas em período de férias, também, no turno matutino, das 07h30min às 12h20min e vespertino, das 14h às 19h, de segunda a sexta-feira.

3.5 As informações concernentes ao curso de Mestrado em Letras serão obtidas na secretaria do curso, na UEMASUL, *campus* Imperatriz, bem como por meio do endereço eletrônico: mestradoletras@uemasul.edu.br.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas um total de 20 (vinte) vagas neste processo seletivo, distribuídas da seguinte forma:

4.1.1 15 (quinze) vagas para ampla concorrência;

4.1.2 04 (quatro) vagas para Políticas de Ações Afirmativas, nos termos da Lei Federal nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) e da Lei Estadual nº 10.404/2015, descritas abaixo:

- a)** 01 (uma) vaga para pessoas negras (pretas e pardas);
- b)** 01 (uma) vaga para pessoas indígenas;
- c)** 01 (uma) vaga para pessoas quilombolas;
- d)** 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PcD).

4.1.3 1 (uma) vaga para Política Institucional (servidor da UEMASUL), de acordo com o art. 53 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO
EM LETRAS
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

4.2 A candidatura às vagas destinadas às ações afirmativas e à política institucional se dará voluntariamente e o atendimento será feito conforme apresentação de documentação comprobatória.

4.2.1 Poderão candidatar-se às vagas destinadas às ações afirmativas pessoas autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas (Apêndice X) e pessoas com deficiência.

4.2.2 Poderão candidatar-se às vagas destinadas à política institucional servidores da UEMASUL.

4.2.3 O candidato às vagas reservadas para ações afirmativas e à política institucional participará do processo seletivo e, se aprovado, será classificado em lista específica.

4.3 O candidato concorre às vagas abertas pelo orientador de interesse, que estão limitadas às vagas estabelecidas nos quadros do item 5.1, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas.

4.4 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas ou à política institucional, concorre à vaga indicada no ato da inscrição, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas.

4.5 No caso do não preenchimento das vagas disponibilizadas para as ações afirmativas e à Política Institucional, elas serão automaticamente disponibilizadas para ampla concorrência.

4.6 No caso do não preenchimento das vagas disponibilizadas, conforme deliberação do Colegiado do Programa, elas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e constantes na lista de excedentes.

5 DOS DOCENTES ORIENTADORES DO PROGRAMA, DAS TEMÁTICAS DE





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO
EM LETRAS
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

INTERESSE E RESPECTIVAS LINHAS DE PESQUISA

5.1 A relação e o e-mail dos docentes orientadores, das temáticas de interesse e das respectivas linhas de pesquisas (LP) constam nos Quadros 01 e 02. O quantitativo das vagas destinadas às ações afirmativas e à política institucional está descrito no Quadro 03:

Quadro 01: LP 1 – Linguagem, Memória e Ensino			
Docentes	Temáticas de interesse para orientação	Nº de vagas para ampla concorrência	E-mail
Prof. ^a Dr. ^a Camila Rodrigues Viana	Estudos da linguagem com ênfase nas práticas discursivas, tecnológicas, processo de leitura e escrita e na circulação midiática; Análise do discurso e da língua em seus mais variados escopos; Práticas de Multiletramento(s) e letramento midiático; Estudos linguísticos e sociolinguísticos.	01(uma)	camila.r.viana@uemasul.edu.br
Prof. ^a Dr. ^a Cláudia Lúcia Alves	Pesquisas com interface em Língua Brasileira de Sinais, a Libras, e com predominância em linguagem e estratégias metodológicas e ensino; bem como pesquisas em educação do campo, letramento, memória, identidade e diversidade, no contexto regional.	01(uma)	claudia.alves@uemasul.edu.br
Prof. ^a Dr. ^a Jaqueline Mendes da Silva	Estudos da língua e dos multiletramentos; letramento e alfabetização; leitura e escrita; Gramática Sistemico-Funcional; formação de professores e práticas escolares numa perspectiva reflexiva da educação linguística, tendo como base uma prática pedagógica crítica, contextualizada e inclusiva; metodologias ativas; multimodalidade.	01(uma)	jaqueline.m.silva@uemasul.edu.br



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO
EM LETRAS
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

Prof. ^a Dr. ^a Márcia Suany Dias Cavalcante	Léxico, cultura e ensino de língua portuguesa; Onomástica e Toponímia regionais e indígenas: interfaces com a educação; gêneros do discurso; ensino de língua materna na educação básica – teorias fonético-fonológicas, morfológicas, sintáticas, semânticas e pragmáticas; discurso, identidade e formação de leitores; teorias e práticas escolares de linguagem em material didático.	01(uma)	marciasuany@uemasul.edu.br
Prof. ^a Dr. ^a Maria Célia Dias de Castro	Linguística, com ênfase em estudos do léxico, atuando, principalmente, na Onomástica: Toponímia maranhense, Antroponímia e outras classificações; atlas toponímico do estado do Maranhão; Linguística Ecológica; análise e descrição dos falares do sul do Maranhão.	01(uma)	maria.castro@uemasul.edu.br
Prof. ^a Dr. ^a Maria da Guia Taveiro Silva	Estudos de língua natural, com ênfase na diversidade (variedade/variação); estudos linguísticos e sociolinguísticos, que contemplem, também, educação no campo, fatores socioculturais; estudos que incluam: análise e descrição de fala/de oralidade; Sociolinguística e prática escolar – Sociolinguística Educacional, focando o contexto regional, indígena e etnoracial; letramento(s); práticas de formação de professores que priorizem o ensino da leitura e da escrita.	01(uma)	maria.silva@uemasul.edu.br



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO
EM LETRAS
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

Prof. ^a Dr. ^a Neliane Raquel Macedo Aquino	Estudos sobre uso de recursos de metodologias ativas e tecnologias educacionais digitais para o ensino e aprendizagem de língua e literatura na educação básica. Fonética e fonologia do português, Fenômenos fonéticos do português. A língua indígena, a fonética da língua indígena e situações comparativas com o português. Modelos de Aquisição de Linguagem.	01(uma)	neliane.macedo@uemasul.edu.br
Prof. ^a Dr. ^a Sônia Maria Nogueira	Estudos sobre os aspectos teóricos da significação lexical e contextual; estudo do desenvolvimento da semântica linguística; conceitos, metodologia e estratégias de construção do sentido e da expressividade; reflexões sobre o ensino de semântica em material didático de língua portuguesa no Ensino Fundamental e Médio na região tocantina; estudos relacionados à pesquisa e análise de fontes e documentação referentes a línguas indígenas.	01(uma)	sonianogueira@uemasul.edu.br

Quadro 02: LP 2 – Literatura, Diálogos e Saberes

Docentes	Temáticas de interesse para orientação	Nº de vagas para ampla concorrência	E-mail
Prof. ^a Dr. ^a Ana Cristina Teixeira de Brito Carvalho	Literatura e ensino: estratégias metodológicas; literaturas e outras manifestações (cinema, quadrinhos, fotografia e mídias digitais); literatura brasileira contemporânea e da região tocantina; estudos de narrativas e escritos de autoria feminina.	01 (uma)	ana.carvalho@uemasul.edu.br
Prof. Dr. Antônio	Estudos de dramaturgia: a escrita dramática e a cena; estudos de	02 (duas)	antonio.coutinho@uem asul.edu.br



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO
EM LETRAS
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

Coutinho Soares Filho	teledramaturgia: o texto, a cena, mídias e diálogos; literatura, teatro e ensino; letramento crítico; literatura e mito; literatura amazônica; literatura e períodos ditatoriais; literatura, arte e cultura: contexto regional; literatura em interface com outras artes; poesia e narrativas brasileiras.		
Prof. ^a Dr. ^a Deivanira Vasconcelos Soares	Literatura e ensino; literatura e outras artes (teatro, música, artes plásticas); adaptação fílmica; letramento literário e cinematográfico; cinema e ensino; estudos da narrativa e poesia brasileira; literatura brasileira moderna e contemporânea; literatura feminina; literatura, arte e cultura: o regional, indígena e etnorracial.	02 (duas)	deivanira.v.soares@ue masul.edu.br
Prof. ^a Dr. ^a Edna Sousa Cruz	Estudos relativos à literatura negra; as africanidades e o ensino; processos de constituição identitárias etnorraciais, com ênfase no contexto regional; relações raciais na educação; relações etnorraciais na perspectiva da resistência; memória, discursos e narrativas; narrativas orais e fenômenos linguísticos.	02 (duas)	edna.s.cruz@uemasul.e du.br
Prof. Dr. Gilberto Freire de Santana	Literatura e ensino; cinema e ensino; adaptação fílmica; estudos sobre literatura e outras artes (teatro, música e cinema); letramento cinematográfico; estudos da narrativa brasileira; literatura brasileira moderna e contemporânea; literatura, arte e	01 (uma)	gilbertosantana@uema sul.edu.br



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO
EM LETRAS
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

	cultura: o regional, indígena e etnorracial.		
Prof. ^a Dr. ^a Kátia Carvalho da Silva Rocha	Poesia e ficção brasileiras, modernas e contemporâneas; literatura brasileira em diálogos com outras artes (teatro, música e cinema); adaptação filmica; letramento cinematográfico; literatura e ensino; literatura e mito; escritos de autoria feminina; literatura, arte e cultura: contexto regional.	01 (uma)	katiacarvalho@uemasul.edu.br
Prof. ^a Dr. ^a Lilian Castelo Branco de Lima	Estudos que discutam sobre a inserção das narrativas e culturas indígenas, africanas e afro-brasileiras no ambiente escolar, em especial, a partir da literatura e dialoguem com a história, etno-história e pedagogia, adotando uma abordagem interdisciplinar; literatura infanto-juvenil e seus diálogos com outras artes; literaturas de língua portuguesa e ensino.	01 (uma)	liliancastelo@uemasul.edu.br
Prof. ^a Dr. ^a Mônica Assunção Mourão	Literatura e ensino; literatura feminina, literatura infanto-juvenil; letramento literário; literatura em interface com as demais artes; poesia e narrativa brasileira; letramento literário; literatura, arte e cultura: o regional.	02 (duas)	monicamourao@uemasul.edu.br

Quadro 03: Vagas destinadas às ações afirmativas e à Política Institucional

Descrição	Quantidade
Pessoas negras (pretas e pardas)	01 (uma)
Pessoas indígenas	01 (uma)
Pessoas quilombolas	01 (uma)



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO
EM LETRAS
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

Pessoas com deficiência (PcD)	01 (uma)
Política Institucional (servidor da UEMASUL)	01 (uma)
Total	05 cinco)

6 DAS INSCRIÇÕES E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

6.1 A inscrição de candidatos para ingresso no curso será feita por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível na página:
<https://sigaa.uemasul.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf>.

6.2 Candidatos com necessidades especiais devem manifestar-se no ato da inscrição, acerca de quais necessidades devem ser atendidas para a realização da prova, para que, na medida das possibilidades da Instituição, sejam acolhidas as solicitações de atendimento especial em consonância ao princípio constitucional da isonomia.

6.3 Candidatos que estejam cursando o último semestre da graduação poderão se inscrever no processo seletivo e, em caso de aprovação, só poderão realizar a matrícula no curso mediante a apresentação do diploma do curso.

6.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) e deverá ser pago, por meio de depósito ou transferência bancária, no Banco do Brasil, Agência: 3280-8, Conta Corrente nº: 90756-1, em nome da UEMASUL.

6.5 Não será aceito depósito realizado em envelope ou em PIX e, em hipótese alguma, haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

6.6 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme especificado no item 7



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO
EM LETRAS
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

deste Edital.

6.7 Os documentos necessários para a inscrição no processo seletivo são:

- a)** comprovante de pagamento da taxa de inscrição (conforme especificado no item 6.4) ou comprovante de concessão de isenção da taxa de inscrição;
- b)** diploma de graduação expedido por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC ou diploma de graduação emitido por instituição estrangeira revalidado por uma instituição de ensino superior brasileira, conforme legislação vigente;
- c)** cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- d)** cópia do documento de identificação civil ou, para estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou do Passaporte; (frente e verso)
- e)** cópia do CPF (caso não conste no documento de identificação civil, obrigatória apenas para brasileiros);
- f)** cópia do título de eleitor e da certidão/comprovação de quitação eleitoral referente à última eleição (obrigatória apenas para brasileiros);
- g)** cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, para homens (obrigatória apenas para brasileiros);
- h)** comprovante de endereço;
- i)** uma (01) foto 3x4 colorida e recente;
- j)** cópia do anteprojeto de pesquisa, em pdf, sem identificação nominal, contendo somente o número de inscrição, do(a) candidato(a), na capa;
- k)** cópia do anteprojeto de pesquisa, em pdf, com identificação nominal e com o número da inscrição do(a) candidato(a), na capa.

6.8 Além dos documentos previstos no item 6.7, para comprovação de elegibilidade, destinado somente aos candidatos que irão concorrer para as vagas de ações afirmativas, no ato da inscrição deve ser enviado:





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO
EM LETRAS
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

6.8.1 Pessoas negras (pretas e pardas): 01 (um) arquivo de vídeo em formato MP4, MPEG-4, MOV ou Apple Quicktime com, no máximo, 30 MB (trinta megabytes) de tamanho, anexado por meio de pasta compartilhada (Google Drive ou Dropbox), com permissão de acesso, para o e-mail processoseletivoppgle@uemasul.edu.br. O conteúdo do arquivo deverá conter:

- a) Apresentação individual da pessoa candidata, recente, frontal, com boa resolução, em fundo claro, sem filtros de edição, sem uso de maquiagem, sem óculos, lenço, boné ou qualquer outro adereço facial;
- b) Deve declarar seu nome completo, o nome do Programa de Pós-Graduação para o qual está se candidatando;
- c) Fazer uma breve descrição fenotípica com os motivos para a sua autodeclaração étnico-racial.

6.8.1.1 A comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, ou seja, o conjunto das características físicas predominantes que, combinadas ou não, permitam que o candidato seja socialmente reconhecido, ou não, como sendo uma pessoa negra. Não serão utilizados pela comissão de heteroidentificação quaisquer outros critérios que não sejam fenotípicos, inclusive considerações sobre a ascendência (parentesco).

6.8.2 Pessoas indígenas: uma declaração emitida pela respectiva comunidade indígena, assinada por 02 (duas) lideranças, que ateste o reconhecimento étnico-indígena do candidato; podendo, em caráter complementar (não obrigatório) apresentar:

- a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou
- b) Registro de Casamento de Índio (RACI); ou
- c) Identificação civil, com identificação étnica; ou
- d) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
- e) Memorial descritivo, narrando sua trajetória e laços socioculturais com os povos originários e o motivo pelo qual está pleiteando a vaga para indígena.





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO
EM LETRAS
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

6.8.3 Pessoas quilombolas: uma declaração emitida pela respectiva comunidade quilombola, devidamente assinada por uma liderança ou organização quilombola. Esta declaração deve atestar a vinculação do candidato à comunidade, evidenciando sua condição de membro ativo e reconhecido dentro do contexto quilombola.

6.8.4 Pessoas com Deficiência (PcD): um exame médico específico que comprove a deficiência do candidato, com data de realização não superior a 24 (vinte e quatro) meses antes da publicação deste edital, com laudo médico detalhado, que identifique o candidato e atenda aos seguintes requisitos:

- a)** O laudo deve ter data de emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses, conter a assinatura e o carimbo com o número de registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM) e o Registro de Qualificação de Especialista (RQE) do médico responsável;
- b)** O laudo deverá ser emitido obrigatoriamente por especialista no tipo de deficiência declarada;
- c)** Para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou deficiência intelectual, será necessário enviar exame neuropsicológico ou relatório multidisciplinar emitido por um serviço especializado do Sistema Único de Saúde (SUS), assinado por, no mínimo, três profissionais da área da saúde, com data de emissão não superior a 24 meses da publicação do edital, sendo obrigatória a referência ao Código Internacional de Doenças (CID-10), conforme a natureza da deficiência, bem como uma descrição detalhada das características da deficiência (físicas, anatômicas, funcionais, sensoriais, intelectuais ou mentais).

6.9 Para a comprovação do Currículo *Lattes* é obrigatório anexar a Ficha de Pontuação do Currículo *Lattes* (Apêndice IV) e as cópias dos respectivos comprovantes.

6.10 Após o preenchimento da Ficha de Inscrição de que trata o item 6.1 deste edital, o candidato receberá um número, que será utilizado para sua identificação, durante o processo seletivo.





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO
EM LETRAS
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

6.10.1 Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá enviar e anexar os seguintes documentos, em arquivos separados, no mesmo corpo de e-mail, para: processoseletivoppgle@uemasul.edu.br, todos em formato pdf. No assunto do e-mail, deverá informar: **Inscrição: (Número da matrícula e nome do candidato)**. Cada arquivo da documentação deve ser nomeado, como consta em negrito em cada alínea, a seguir:

- a)** um arquivo único, com a documentação na mesma ordem especificada no item 6.7 (alíneas “a” a “k”) – **Documentação**;
- b)** um arquivo único, com o **Apêndice IV – Ficha de Pontuação do Currículo Lattes**, com a devida comprovação;
- c)** um arquivo do **Anteprojeto, sem Identificação Nominal**;
- d)** um arquivo do **Anteprojeto, com Identificação Nominal**;
- e)** um arquivo do **Apêndice VIII – Solicitação de Atendimento Especial**, para a realização de provas, quando for o caso;
- f)** um arquivo único, com a documentação do **Apêndice X – Autodeclaração**, quando for o caso;
- g)** um arquivo único com documento para **Comprovação de Elegibilidade**, especificado nos subitens **6.8.1, 6.8.2, 6.8.3 e 6.8.4**, quando for o caso;
- h)** um arquivo do **Apêndice XI – Termo de Compromisso do Servidor**, quando for o caso.
- i)** um arquivo do **Apêndice XII – Declaração de que não possui Matrícula Simultânea em outro Curso de Mestrado ou Graduação**.

6.11 Os Apêndices deste Edital, em formato word, estão disponíveis no link do google drive: <https://drive.google.com/drive/folders/1fE1FFcFrxxnhQIS1Au-mXD9jOHTV94Y8?usp=sharing>

6.12 O Programa de Pós-Graduação em Letras não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO
EM LETRAS
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

6.13 O resultado da solicitação de inscrição será divulgado no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em Letras e na página da UEMASUL: <https://www.umasul.edu.br/publicacoes/?td=1&id=2520>.

6.14 Somente estará apto a realizar as provas de seleção o candidato que tiver a solicitação de inscrição deferida.

7 DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 A UEMASUL assegura isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- a)** Declarar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa;
- b)** Estiver inscrito no Cadastro Único, para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- c)** For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

7.2 Para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá:

- a)** Preencher o Requerimento (Apêndice IX), no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, do Governo Federal;
- b)** Apresentar declaração de que compõe um grupo familiar com rendimento per capita de até 1,5 (um e meio) salário mínimo.

7.3 A solicitação de isenção deve ser enviada para o seguinte endereço: processoseletivoppgle@umasul.edu.br, com o título do arquivo: **Solicitação de Isenção – (nome do candidato)**, conforme o período indicado no cronograma deste Edital (Quadro 04).

7.4 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS, bem como daqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO
EM LETRAS
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

7.5 A relação dos candidatos com solicitação de isenção deferida será disponibilizada na página da UEMASUL <<https://www.uemasul.edu.br/publicacoes/?td=1&id=2520>>, (em publicações/editais).

7.5.1 Após a divulgação do resultado da solicitação de isenção, o requerente disporá, unicamente, de 01 (um) dia para contestar o indeferimento, mediante preenchimento de formulário (Apêndice VII), disponível neste Edital, será considerado o horário do estado do Maranhão, não sendo aceitos pedidos de revisão, conforme o cronograma do quadro 04.

7.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá se manter no Processo de Seleção, mediante pagamento da taxa de inscrição.

7.7 Não será permitida a complementação de informações, após o envio do pedido de isenção.

7.8 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelado o requerimento de solicitação de isenção e anulados todos os atos dele decorrentes, podendo o candidato responder pela falsidade praticada, na forma da lei.

8 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e os Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 9.508/2018, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá, no ato da inscrição:

- a)** Indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial (Apêndice VIII);
- b)** Anexar, obrigatoriamente, ao requerimento de atendimento especial, o laudo médico, com





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO
EM LETRAS
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

indicação do tipo de deficiência e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverá conter o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional;

c) Às lactantes será facultado o direito de trazer acompanhante e o bebê, mediante solicitação e indicação da necessidade (Apêndice VIII), que serão colocados em sala especial para o atendimento, no momento necessário.

8.2 O tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência, que tenham o pedido de atendimento especial deferido.

8.2.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida em caso de deficiência que justifique tal condição especial, decorrente de recomendação específica contida no laudo médico enviado pelo(a) candidato(a).

8.2.2 O candidato com deficiência, que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

8.2.3 O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

8.3 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

8.4 Em nenhuma hipótese, a coordenação do curso de Mestrado em Letras atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade.

9 DO ANTEPROJETO





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO
EM LETRAS
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

9.1 O anteprojeto de pesquisa apresentado pelo candidato deve ser de sua própria autoria, propondo a investigação de um problema ou questão relevante para a área de conhecimento.

9.2 O anteprojeto de pesquisa deve estar claramente relacionado à linha de pesquisa e às temáticas de interesse para orientação do docente indicado como possível orientador(a), conforme consta neste Edital.

9.3 O texto do anteprojeto deverá ser elaborado conforme normas da ABNT e conter as seguintes partes:

- a)** Capa (Contendo dados de identificação do projeto, grande área, área, subárea e especialidade – Apêndice VI);
- b)** Introdução (definição do objeto a ser investigado);
- c)** Justificativa (relevância do projeto);
- d)** Objetivos (geral e específicos);
- e)** Metodologia (exposição e fundamentação de materiais e métodos a serem utilizados);
- f)** Produção Técnico-Tecnológica – PTT (relato da proposta de produção técnico-tecnológica desenvolvida no âmbito da pesquisa);
- g)** Cronograma de execução (contemplando o período de execução total do projeto);
- h)** Referências (Normas da ABNT, NBR).

9.4 O anteprojeto de pesquisa deve ter no máximo 10 (dez) páginas. Este número não inclui a capa, mas todas as suas partes constitutivas, obedecendo à seguinte formatação:

- a)** Papel: A4.
- b)** Fonte: Times New Roman 12.
- c)** Espaçamento entre linhas: 1,5.
- d)** Margens superior e esquerda: 3 cm.
- e)** Margens inferior e direita: 2 cm.
- f)** A numeração das seções do texto deve ser progressiva (sem quebra de página entre os





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO
EM LETRAS
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

itens).

g) A numeração das páginas, embora seja considerada desde a capa, deve aparecer, somente, a partir da Introdução, em algarismo arábico, no canto inferior direito da folha.

10 DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A análise da documentação da isenção e da inscrição será de responsabilidade do programa.

10.2 O processo de seleção será conduzido por duas comissões: 1. Comissão de Heteroidentificação; e 2. Comissão Avaliadora.

10.3 A Comissão de Heteroidentificação será definida pelo Comitê de Inclusão, Políticas Afirmativas, Diversidade e Equidade (CIPADE/UEMASUL), tendo sua portaria publicada no endereço eletrônico: <<https://www.uemasul.edu.br/publicacoes/?td=1&id=2520>>, conforme o Cronograma do Quadro 04.

10.3.1 A impugnação da Comissão de Heteroidentificação poderá ser feita no período de 24 horas corridas, após a publicação da Portaria, devidamente fundamentada e encaminhada para o e-mail: processoseletivoppgle@uemasul.edu.br (Apêndice VII), conforme o cronograma do quadro 04.

10.4 A Comissão Avaliadora será definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, tendo sua portaria publicada no endereço eletrônico: <<https://www.uemasul.edu.br/publicacoes/?td=1&id=2520>>, conforme o Cronograma do Quadro 04.

10.4.1 A impugnação da Comissão Avaliadora poderá ser feita, conforme o período estabelecido no Cronograma do Quadro 4, devidamente fundamentada e encaminhada para o e-mail: processoseletivoppgle@uemasul.edu.br (Apêndice VII).





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO
EM LETRAS
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

10.5 Fica impedido de participar da Comissão Avaliadora o docente/avaliador que, em relação a algum candidato:

- a) For cônjuge ou companheiro;
- b) For parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) For amigo íntimo, inimigo ou que tenha tido ou tenha litígio com o candidato;
- d) For sócio em atividade profissional.

10.6 O processo de seleção será realizado em 05 (cinco) etapas, a seguir:

- a) **1ª etapa:** Análise da documentação – de caráter eliminatório;
- b) **2ª etapa:** Prova de proficiência em língua estrangeira – de caráter eliminatório;
- c) **3ª etapa:** Prova escrita de conhecimentos específicos – de caráter eliminatório;
- d) **4ª etapa:** Arguição oral e avaliação do anteprojeto – de caráter eliminatório;
- e) **5ª etapa:** Análise Curricular – de caráter classificatório.

10.7 O processo de verificação da heteroidentificação será realizado por comissão constituída especificamente para este fim, denominada Comissão de Heteroidentificação.

10.8 Os membros da Comissão de Heteroidentificação serão responsáveis pela análise dos documentos comprobatórios enviados, incluindo a declaração e o vídeo, para emissão do parecer circunstanciado, fundamentado e decidido por maioria simples dos votos do grupo, homologando ou não a autodeclaração do candidato.

10.8.1 Caso a documentação/o arquivo para a heteroidentificação não seja enviada/o na forma e prazo estabelecido em edital, o candidato será desclassificado da lista de vagas reservadas a ações afirmativas, mas sua inscrição será mantida para inclusão na lista de ampla concorrência, caso tenha enviado todos os documentos mencionados no item 6.7.

10.9 Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO
EM LETRAS
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

única vez.

10.9.1 Na avaliação do recurso pela Comissão de Heteroidentificação, o recurso será considerado deferido caso obtenha a maioria dos votos dos seus membros.

10.9.2 O recurso deverá ser interposto a partir da publicação do parecer da Comissão de Heteroidentificação do processo seletivo, atendendo ao cronograma disposto neste edital.

10.9.3 Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o candidato terá sua inscrição mantida na lista de ampla concorrência, caso tenha enviado todos os documentos mencionados no item 6.7.

10.10 A classificação na lista de vagas para ações afirmativas será considerada válida no caso de o(a) candidato(a) atender ao critério fenotípico ou será invalidada no caso de não atendimento do critério.

10.11 Após a análise da Comissão de Heteroidentificação, o resultado será publicado juntamente com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma deste edital.

10.12 O indeferimento da autodeclaração não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento do critério fenotípico para esse processo seletivo.

10.13 As etapas do processo seletivo obedecerão ao Cronograma apresentado no Quadro 04.

Quadro 04: CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO			
ETAPA/ ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL OU RESPONSÁVEL
1. Publicação do Edital			
Aviso de lançamento do	19/09/2025	-	PROPGI



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO
EM LETRAS
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

Edital			
Lançamento do Edital	22/09/2025	até às 23h59min	
Impugnação do Edital	22 a 23/09/2025	até às 23h59min	Enviar para: processoseletivoppgle@uemasul.edu.br
2. Inscrição e Solicitação de Isenção da Taxa			
Período de inscrição	22/09 a 07/11/2025	até às 23h59min	Online
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	22 a 28/09/2025	até às 23h59min	Enviar para: processoseletivoppgle@uemasul.edu.br
Divulgação do resultado preliminar do pedido de isenção	29/09/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção	30/09/2025	até às 23h59min	Enviar para: processoseletivoppgle@uemasul.edu.br
Divulgação do resultado final do pedido de isenção	01/10/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	07/11/2025	até às 23h59min	Banco do Brasil
3. Avaliação de Inscrição e Comissões			
Publicação das portarias da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Avaliadora	07/11/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Impugnação da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Avaliadora	10/11/2025	até às 23h59min	Enviar para: processoseletivoppgle@uemasul.edu.br
Resultado da impugnação da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Avaliadora	11/11/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Divulgação do resultado	12/11/2025	até às	Sítio eletrônico da UEMASUL



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO
EM LETRAS
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

preliminar do pedido de inscrição		23h59min	
Interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de inscrição	13/11/2025	até às 23h59min	Enviar para: processoseletivoppgle@uemasul.edu.br
Divulgação do resultado final do pedido de inscrição	14/11/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
4. Realização da Prova de Proficiência em língua estrangeira, Prova Escrita de conhecimentos específicos, Arguição Oral e Avaliação do Anteprojeto			
Prova de proficiência em língua estrangeira (eliminatória)	17/11/2025	às 8h	Auditório da UEMASUL, <i>campus I</i>
Prova escrita de conhecimentos específicos (eliminatória)	21/11/2025	às 8h	Auditório da UEMASUL, <i>campus I</i>
Arguição Oral e Avaliação do Anteprojeto	01 e 02/12/2025	A definir	A definir
5. Avaliação da Prova de Proficiência em língua estrangeira, Prova Escrita de conhecimentos específicos, Arguição Oral e Avaliação do Anteprojeto			
Divulgação do resultado preliminar da prova de proficiência em língua estrangeira	18/11/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação da prova de proficiência em língua estrangeira	19/11/2025	até às 23h59min	Enviar para: processoseletivoppgle@uemasul.edu.br
Divulgação do resultado final da avaliação da prova de proficiência em língua estrangeira	até 20/11/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Divulgação do resultado preliminar da	até 26/11/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO
EM LETRAS
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

avaliação da prova escrita			
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação da prova escrita	27/11/2025	até às 23h59min	Enviar para: processoseletivoppgle@uemasul.edu.br
Divulgação do resultado final da avaliação da prova escrita e divulgação do cronograma da arguição oral e avaliação do anteprojeto	28/11/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Divulgação do resultado preliminar da arguição oral, avaliação do anteprojeto e análise curricular	02/12/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da arguição oral, avaliação do anteprojeto e análise curricular	03/12/2025	até às 23h59min	Enviar para: processoseletivoppgle@uemasul.edu.br
Divulgação do resultado final da arguição oral e avaliação do anteprojeto e análise curricular	04/12/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
6. Resultado do certame			
Divulgação do resultado preliminar do certame	04/12/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Interposição de recurso contra o resultado preliminar do certame	05/12/2025	até às 23h59min	Enviar para processoseletivoppgle@uemasul.edu.br
Divulgação do resultado final do certame	08/12/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO
EM LETRAS
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

Homologação do resultado final do certame	09/12/2025	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
7. Matrícula e início das aulas			
Período de Matrícula	10 a 15/12/2025	8h às 12h e 14 às 18h	Secretaria do PPGLe
Aula inaugural	05/03/2026	às 09 h	Auditório <i>Campus I</i>
Início das aulas	06/03/2026	às 14 h	UEMASUL, <i>Campus I</i>

Obs.: Poderá haver alteração de datas neste cronograma, conforme o andamento do processo.

10 DO HORÁRIO DAS PROVAS E DA ARGUIÇÃO ORAL

10.1 Não haverá tolerância para atraso em relação ao horário marcado para o início das provas e da arguição oral. Em caso de atraso, o candidato será eliminado do certame.

10.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas e à arguição oral, munido de um documento oficial de identificação com foto (RG, passaporte ou CNH), e de caneta esferográfica azul ou preta.

11 DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1 Os critérios da prova de conhecimentos específicos, considerando o Regimento Interno do Programa e a referência indicativa, encontram-se no Apêndice II.

11.2 É vedada a consulta a quaisquer materiais, impressos ou eletrônicos, durante a realização da prova escrita de conhecimentos específicos.

11.3 A folha da prova escrita deve ser identificada unicamente pelo número de inscrição do candidato, sendo proibida qualquer outra forma de identificação, direta ou indireta, inclusive no corpo do texto, sob pena de eliminação do candidato.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO
EM LETRAS
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

11.4 A prova escrita de conhecimentos específicos e de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol) terá duração máxima de quatro (04) horas.

11.5 A prova escrita de conhecimentos específicos é, também, obrigatória para candidatos surdos.

15.5.1 O candidato surdo poderá fazer a prova escrita de conhecimentos específicos em Língua Portuguesa como Segunda Língua (L2), em cuja correção serão consideradas as especificidades linguísticas da Língua Portuguesa como Segunda Língua.

11.6 A prova de conhecimentos específicos será avaliada com base nos critérios expostos no apêndice II.

11.7 Será aprovado, na prova de conhecimentos específicos, o candidato que obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete).

11.8 Para a realização do curso de Mestrado em Letras, o candidato deverá apresentar proficiência de leitura em uma das seguintes línguas estrangeiras: espanhol ou inglês. No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar também o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras, outorgado pelo MEC.

11.9 O candidato que necessitar fazer o exame de proficiência (prova escrita de língua estrangeira), no momento da inscrição, deverá indicar se inglês ou espanhol, marcando uma das opções constantes no Apêndice I.

11.10 No ato da inscrição serão aceitos os seguintes documentos para comprovar a proficiência de leitura em língua estrangeira:





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO
EM LETRAS
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

11.10.1 Documentos para comprovar proficiência em Língua Espanhola:

- a)** Diploma de graduação em Letras espanhol; ou
- b)** Será aceito certificado ou declaração de proficiência em língua espanhola, atestado por Instituições de Ensino Superior, legalmente autorizada; ou
- c)** Documentação comprobatória de ter cursado o equivalente ao Ensino Médio no país de fala espanhola; ou
- d)** Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE, emitido pelo Ministério de Educación/Instituto Cervantes, no Nível Intermediário, no mínimo.

11.10.2 Serão aceitos os seguintes documentos para comprovar a proficiência em Língua Inglesa:

- a)** Diploma de graduação em Letras Inglês; ou
- b)** Certificado ou declaração de proficiência em língua inglesa, atestado por Instituições de Ensino Superior, legalmente autorizada; ou
- c)** Certificado TOEFL com, no mínimo, 70% da pontuação; 213 pontos para o Computer-based Test – CBT ou 550 pontos para o Paper-based Test ou 80 pontos para o Internet-based Test – IBT ou 460 pontos no Institutional Test of Proficiency – ITP; ou
- d)** Michigan, Cambridge (Certificate of Proficiency in English – CPE – ou Certificate in Advanced English – CAE); ou
- e)** International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos); ou
- f)** Documentação comprobatória de ter cursado o equivalente ao Ensino Médio em país de fala inglesa.

11.11 A prova de proficiência em língua estrangeira constará de um texto acadêmico na língua escolhida pelo candidato, para leitura e compreensão. Cujo conteúdo é relacionado à área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Letras.

11.12 Será permitido o uso de dicionário impresso durante a realização da prova de proficiência em língua estrangeira.





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO
EM LETRAS
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

11.13 O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) na prova de proficiência em língua estrangeira, será eliminado do processo seletivo.

12 DA ARGUIÇÃO ORAL E AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

12.1 Os critérios para a arguição oral e avaliação do anteprojeto, considerando o Regimento Interno do Programa, encontram-se no Apêndice III.

12.2 O tempo da arguição oral será de até 20 (vinte) minutos por candidato, excetuando-se os com deficiência.

12.3 O candidato surdo realizará a arguição oral em LIBRAS, com a presença de intérprete indicado pelo colegiado do curso.

12.4 O tempo de duração da arguição oral do candidato surdo poderá ser estendida, em virtude do processo de interpretação simultânea.

12.5 Será aprovado, na entrevista, o candidato que obtiver, no mínimo, nota sete (7,0).

13 DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

13.1 A avaliação do currículo só ocorrerá, quando houver empate para a classificação de candidatos, para preenchimento da última vaga.

a) O Curriculum Vitae (modelo *Lattes*) dos candidatos será avaliado, de acordo com os critérios definidos no Apêndice IV.

b) A nota do currículo (Nota curricular) será obtida pela equação $1 = \frac{Cx \times 10}{Nx}$, sendo Cx referente à contabilização da produção curricular do proponente e Nx é referente à maior nota da produção curricular verificada dentre os candidatos aprovados por orientador.





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO
EM LETRAS
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

14 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

14.1 Será automaticamente eliminado o candidato que:

- a) Não comparecer a qualquer uma das etapas da seleção;
- b) Não apresentar documento de identificação com foto, em qualquer uma das etapas da seleção;
- c) Não assinar a lista de frequência, no momento das etapas do processo seletivo;
- d) Não comparecer no horário marcado para etapas do processo seletivo;
- e) Fazer declaração falsa ou utilizar meios fraudulentos ou ilegais, vedados por este Edital.

15 DOS RESULTADOS

15.1 Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete) em cada uma das etapas eliminatórias.

15.2 A divulgação do resultado de cada etapa da seleção incluirá:

- a) A nota alcançada em cada etapa constituída pela média das notas dos avaliadores;
- b) A nota final será obtida pela nota da prova de conhecimentos específicos (peso 5,0), pela nota da arguição oral e avaliação do anteprojeto (Peso 4,0) e pela nota da avaliação curricular (Peso 1,0), conforme a equação 2: $= (NPCE \times 0,5) + (NPAP \times 0,4) + (NC \times 0,1)$, onde: NPCE = nota obtida na prova de conhecimentos específicos; NPAP = nota da prova de arguição oral e avaliação do anteprojeto e NC = nota obtida no currículo lattes.
- c) O Resultado Final será expresso como “aprovado e classificado”, “aprovado” e “não aprovado”.

15.3 Serão classificados os candidatos aprovados, até o limite de vagas por orientador(a).





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO
EM LETRAS
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

15.4 Os candidatos inscritos nas vagas destinadas às ações afirmativas ou à política institucional concorrem concomitantemente às vagas de ampla concorrência e as vagas reservadas para as ações afirmativas.

15.5 A lista de candidatos aprovados e classificados será apresentada em ordem decrescente da pontuação obtida nas etapas eliminatórias e classificatórias do processo seletivo.

15.6 Em casos de empate na pontuação total, serão considerados, como critérios de desempate:

- a) Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) Maior pontuação curricular;
- c) Maior pontuação na prova de arguição oral e avaliação do anteprojeto;
- d) Maior idade do candidato.

15.7 Os demais classificados serão listados em ordem decrescente, ficando passíveis de convocação, no caso do não preenchimento de vagas pelos aprovados e classificados.

15.8 Os resultados serão divulgados na página da UEMASUL:
<<https://www.uemasul.edu.br/publicacoes/?td=1&id=2520>>.

16 DOS RECURSOS

16.1 A interposição de recurso (Apêndice VII) deverá ser enviada para o e-mail: processoseletivoppgle@uemasul.edu.br, dirigido à Comissão Avaliadora do processo seletivo.

16.2 O prazo para interposição de recursos será de um dia, após a divulgação dos resultados, como indicado no cronograma (Quadro 04).





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO
EM LETRAS
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

16.3 O recurso deverá indicar, de forma precisa, o aspecto no qual o candidato se julgar prejudicado. Deverá ser devidamente fundamentado, comprovando as alegações e juntando, sempre que possível, cópia da documentação pertinente.

16.4 Será indeferido o pedido de recurso que não apresentar fundamentação ou que tenha sido apresentado fora do prazo estipulado.

17 DA MATRÍCULA

17.1 No ato da matrícula, o aprovado deverá apresentar, na secretaria do curso de Mestrado em Letras (endereço conforme item 3.1 deste edital), cópia e original dos seguintes documentos:

- a)** Cópia do Diploma e Histórico Escolar de Graduação. Os diplomas emitidos por instituições estrangeiras deverão ter sido revalidados por uma Instituição de Ensino Superior brasileira, conforme legislação vigente;
- b)** Documento de identificação civil ou, para estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou do Passaporte;
- c)** Cópia do CPF (obrigatória apenas para brasileiros);
- d)** Cópia do título de eleitor;
- e)** Declaração de que não possui matrícula, simultânea, em outro curso de mestrado ou de graduação, independentemente do programa ou da instituição (Apêndice XII).

17.2 A autenticação dos documentos poderá ser feita por servidor da UEMASUL.

17.3 Não será permitida a matrícula ou permanência do discente no Curso de Mestrado em Letras, que esteja cursando, simultaneamente, outro curso de pós-graduação ou de graduação, independentemente do programa ou da instituição.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO
EM LETRAS
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

18.1 Não há recursos financeiros previstos para este edital por se tratar de um curso gratuito que faz uso dos equipamentos e instalações da UEMASUL.

18.2 Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

- a) Apêndice I:** Ficha da prova de língua estrangeira.
- b) Apêndice II:** Ficha da prova escrita de conhecimentos específicos.
- c) Apêndice III:** Ficha de arguição oral e avaliação do anteprojeto.
- d) Apêndice IV:** Ficha de pontuação do Currículo *Lattes*.
- e) Apêndice V:** Referências indicativas.
- f) Apêndice VI:** Modelo da capa do anteprojeto.
- g) Apêndice VII:** Interposição de recurso/impugnação.
- h) Apêndice VIII:** Solicitação de atendimento especial para a realização de provas.
- i) Apêndice IX:** Requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- j) Apêndice X:** Autodeclaração.
- k) Apêndice XI:** Termo de compromisso do servidor.
- l) Apêndice XII:** Declaração de que não possui matrícula simultânea em outro curso de mestrado ou graduação.

18.3 Cabe ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras deliberar sobre os casos omissos neste Edital.

18.4 O candidato, ao se inscrever no presente processo seletivo, aceita as normas e instruções estabelecidas neste Edital e posteriores, que vierem a ser publicadas.

18.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados oficiais referentes ao presente processo seletivo, os quais serão disponibilizados no sítio da UEMASUL.





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO
EM LETRAS
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

18.6 Este Edital prevê sanções cíveis e criminais aos candidatos que cometerem fraude ou apresentarem documentos falsos, conforme prevê os Decretos Federais nº 6.593/2008, nº 83.936/1979 e o Decreto Estadual nº 25.731/2009.

Imperatriz/MA, 22 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Allison Bezerra Oliveira
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI/UEMASUL

Visto,

Profa. Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves
Reitora





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO EM LETRAS

EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

APÊNDICE I – FICHA DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Número de inscrição do(a) candidato(a): _____

Linha de pesquisa: () Linguagem, Sociedade e Ensino () Literatura, Diálogos e Saberes

Língua estrangeira de opção: () Língua Espanhola () Língua Inglesa () Comprovar proficiência mediante entrega dos documentos previstos nos itens 11.10.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Peso
• O candidato demonstrou compreensão de texto acadêmico na língua escolhida.	3,0
• O candidato conseguiu responder questões objetivas, a partir da leitura feita na língua escolhida.	3,5
• O candidato é capaz de construir, adequadamente, uma versão em língua portuguesa do texto lido na língua estrangeira.	3,5
Total	10,0

Nota obtida: _____ (_____)

Avaliador 1

Avaliador 3

Avaliador 2

Avaliador 4

Imperatriz (MA), ____/____/____.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO EM LETRAS

EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

APÊNDICE II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Número de Inscrição do(a) candidato(a): _____

Linha de pesquisa: () Linguagem, Sociedade e Ensino () Literatura, Diálogos e Saberes

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		Peso
Aspectos formais	1. Incluir os elementos fundamentais de um texto de natureza acadêmica, articulando com coerência e coesão entre suas diferentes partes.	2,5
	2. Demonstrar domínio das normas técnicas	1,5
Questões de conteúdo	3. Selecionar com adequação os conceitos relevantes em relação ao(s) tema(s) solicitado(s) na prova, apoiando-se neles com consistência e criticidade e indo além do senso comum ou da paráfrase de autores e posições bem conhecidas na área.	4,0
	4. Fazer uso adequado da referência indicativa para a área temática.	2,0
Total		10,0

Nota obtida: _____ (_____)

Avaliador 1

Avaliador 3

Avaliador 2

Avaliador 4

Imperatriz (MA), ____/____/____.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO EM LETRAS

EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

APÊNDICE III – FICHA DA ARGUIÇÃO ORAL E AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

Número de Inscrição do candidato: _____

Linha de pesquisa: () Linguagem, Sociedade e Ensino () Literatura, Diálogos e Saberes

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Peso
● O anteprojeto deve contemplar o que consta no item 9.3 do Edital, e o texto está escrito de acordo com a norma culta e os estilos de composição esperados em um texto acadêmico	1,0
● O anteprojeto deve estar claramente relacionado à linha de pesquisa e às temáticas de interesse indicada pelo candidato	1,0
● O anteprojeto deve propor investigação de um problema relevante para a área de conhecimento preferida pelo candidato	1,0
● Os diferentes aspectos do anteprojeto (fundamentação teórica, objetivos e metodologia) devem ser coerentes entre si e com o problema de pesquisa apresentado	1,0
● O candidato deve demonstrar capacidade de problematização do tema proposto e análise crítica. O candidato deve revelar aprofundamento do conteúdo do tema indicado e sua consonância com a referência escolhida. O candidato deve defender adequadamente o anteprojeto de pesquisa apresentado, demonstrando que o problema de pesquisa é pertinente e exequível.	2,0
● O candidato deve demonstrar condições para a realização do curso (disponibilidade, conhecimento, interesse profissional) e viabilidade de execução do Anteprojeto no tempo previsto de duração do curso	1,0
● O candidato deve mostrar conhecer o anteprojeto apresentado (questões de pesquisa, justificativa, objetivos, metodologia), de forma que revelasse sua autoria	1,5
● O candidato deve conseguir defender o anteprojeto de pesquisa apresentado (articular teoria e métodos, coerentemente) e mostrar a pertinência da execução do anteprojeto, fazendo uso de linguagem adequada para o contexto acadêmico	1,5
Total	10,0

Nota obtida: _____ (_____)

Avaliador 1

Avaliador 3

Avaliador 2

Avaliador 4

Imperatriz (MA), ____/____/____.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO EM LETRAS

EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

APÊNDICE IV – FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

Candidato(a): _____ Link do *Lattes*: _____

Linha de pesquisa: () _____ () _____

Indicadores	Discriminação	Pontos	Quant.	Total informado pelo(a) candidato(a)	Total conferido pela comissão
1	Produção técnico-científica				
1.1	Artigos publicados em periódicos				
Sem limites	Qualis A1	20			
	Qualis A2	18			
	Qualis A3	16			
	Qualis A4	14			
	Qualis B1	12			
	Qualis B2	10			
	Qualis B3	8			
	Qualis B4	6			
	Qualis C	3			
1.2	Publicação em anais de evento acadêmico com ISSN ou ISBN				
No máximo dez (10) itens de cada	Artigo completo	3			
	Resumo expandido	2			
	Resumo simples	1			
1.3	Livros com ISBN				
No máximo dez (10) itens de cada	Autor/coautor de livro publicado	6			
	Autor de capítulo de livro publicado	5			
	Organizador de livro publicado	4			
1.4	Patentes				
Sem limites	Participação em registro de Patentes (já publicada)	10			
	Participação em registro de	4			



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO EM LETRAS

EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

	Patentes (apenas submetida)				
2	Participação em Programas Institucionais, Premiações e Grupos de Pesquisa				
2.1	Participação em Programas Institucionais				
Sem limites	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)	10			
	Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC)	10			
	Bolsa de Apoio Técnico Institucional	10			
	Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência	10			
	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)	10			
	Programa Institucional de Voluntários de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIVITI)	10			
	Programa Institucional de Bolsas de Extensão (Bolsista e voluntários)	10			
	Mais IDH ou similar	10			
Por semestre	Monitoria	4			
2.2	Premiações				
No máximo dez (10) eventos	Prêmios em eventos científicos	3			
2.3	Grupos de Pesquisa				
Por participação (limite de 01 (um) grupo)	Participação em grupos de pesquisa	2			
3	Experiência profissional, formação de recursos humanos e participação em banca examinadora (A experiência profissional será pontuada em 0,5 (meio ponto) por semestre comprovado)				
Sem limites	Experiência profissional (por semestre)	0,5			





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO EM LETRAS

EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

	Orientação concluída no ensino médio	1			
	Orientação concluída na Graduação ou pós-graduação Lato Sensu	2			
4	Participação em eventos científicos (Todos os itens discriminados (palestrante, integrante de mesa-redonda, ministrante de minicursos/oficinas, participação em eventos científicos e organização de eventos) terão pontuação uniforme de 2 (dois) pontos cada)				
4.1	Local, Regional, Nacional e Internacional				
No máximo dez (10) eventos para cada item	Palestrante	2			
	Integrante de Mesa redonda	2			
	Ministrante de Minicursos/oficinas	2			
	Participação em eventos científicos	2			
	Organização de evento (por evento)	2			
Sem limites	Participação em minicursos ofertados em eventos acadêmico-científicos	2			
5	Participação em pesquisa financiados aprovados por órgãos oficiais de fomento				
Sem limites	Membro	4			
	Diploma de Pós-Graduação Lato Sensu na área ou em áreas afins.	2			
TOTAL					

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Imperatriz (MA), ____/____/____.





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO EM LETRAS

EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

APÊNDICE V – REFERÊNCIAS INDICATIVAS

A) LP 1 - LINGUAGEM, MEMÓRIA E ENSINO

BORTONI-RICARDO, Stella Maris. **O português brasileiro**: a língua que falamos. São Paulo: Contexto, 2021.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2006. (Cap. I – Memória individual e memória coletiva).

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola, 2017. (Cap. 2 – Gêneros textuais no ensino de língua).

OLIVEIRA, Luciano Amaral. **Manual de Semântica**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2008. (Capítulo 4 – Semântica estrutural).

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Revista Estudos Históricos**. V. 2, N. 3, Fundação Getúlio Vargas (FGV), 1989. Disponível em <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2278>

KOCH, Ingedore Vilaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e escrever**: estratégias de produção textual. São Paulo: Contexto, 2014. (Cap. 5 – Escrita e intertextualidade).

SOARES, M. **Alfabetrar**. Toda criança pode aprender a ler e a escrever. São Paulo: Contexto, 2020.

TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **Gramática e interação**: uma proposta para o ensino de gramática. 9. ed. ver. São Paulo: Cortez, 2003.

B) LP 2 - LITERATURA, DIÁLOGOS E SABERES

CANDIDO, Antonio. **Literatura e sociedade**. Rio de Janeiro: Ouro Sobre Azul, 2013.

ARENDT, João Cláudio. **Notas sobre regionalismo e literatura regional**: perspectivas conceituais. Todas as Letras - Revista de Língua e Literatura, [S. l.], v. 17, n. 2, 2015. Disponível em: <https://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/tl/article/view/7121>.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2006. (Cap. I – Memória individual e memória coletiva).

LAJOLO, Marisa. **Do mundo da leitura para a leitura do mundo**. São Paulo: Ática, 2000. (Cap. 1 – No mundo da leitura. 1ª parte: A leitura literária na escola).

PERRONE-MOISÉS, Leyla. **Mutações da Literatura no século XXI**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. (Cap. 2 – A literatura na cultura contemporânea).

MENESES, Gerson Galo Ledezma. **Novos olhares sobre a história de Abua-Yala (América Latina)**: a construção dos "outros", a colonialidade do ser e a relação com a natureza. Coleção Aya, vol. 1, Rocha Gráfica e Editora Ltda., 2020 - Pág. 32 a 47.

PUCHEU, Alberto. **Falemos de Poesia**. Rio de Janeiro, 7Letras, 2023. (Apresentação – Falemos de Poesia – pág. 13 a 28).

Observação: Qualquer dúvida quanto às obras, procurar a Secretaria do Programa.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO EM
LETRAS**

EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

APÊNDICE VI – MODELO DA CAPA DO ANTEPROJETO

(TÍTULO DO ANTEPROJETO)

Nº de Inscrição:

Linha de Pesquisa:

Grande área:

Área:

Subárea:

Especialidade:

Imperatriz/MA

Ano _____





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO EM LETRAS

EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

APÊNDICE VII – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO

Recurso contra:

- | | |
|--|--|
| ☐ impugnação do Edital | ☐ resultado da arguição oral |
| ☐ indeferimento do pedido de isenção | ☐ resultado da prova de língua |
| ☐ indeferimento da inscrição | ☐ resultado da prova escrita |
| ☐ impugnação da Comissão de Heteroidentificação | ☐ resultado da avaliação do Anteprojeto |
| ☐ impugnação da Comissão Avaliadora | ☐ resultado final |

Nome do(a) candidato(a):	
Nº de inscrição:	
Número do CPF:	Número do NIS:
Número do RG:	Órgão expedidor: Emissão: __/__/
E-mail:	Número do telefone:
Data da entrega:	Hora da entrega:
Responsável pela entrega: ☐ Candidato(a) ☐ Procurador (Anexar Procuração)	

***Fundamentar o recurso e anexar o documento à solicitação.**

Interponho recurso ou impugnação como acima indicado, referente ao que consta no Edital nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL e solicito reanálise, anexando documentação comprobatória de enquadramento no que é assegurado ao candidato.

Data e Assinatura

*Via da Instituição

CURSO DE MESTRADO EM LETRAS, MODALIDADE PROFISSIONAL
EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

APÊNDICE VII – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO

Nome do(a) candidato(a): _____
Nº de inscrição: _____
Recurso ou impugnação contra: _____

Recebemos do(a) candidato(a) acima identificado, recurso ou impugnação, referente ao que consta no Edital nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL.

Data, assinatura e carimbo:

*Via do Candidato



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO EM LETRAS

EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

**APÊNDICE VIII – SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A
REALIZAÇÃO DE PROVAS**

Eu, _____ candidato(a) com RG
nº _____, Expedido por: _____, Emitido em ____/____/____
CPF nº _____, residente na cidade/estado de _____,
no seguinte endereço: _____ nº _____,
bairro _____, telefone () _____, com necessidade do
seguinte atendimento especial:

- ☐ intérprete de Libras
☐ sala térrea (dificuldade para locomoção)
☐ prova em Braile
☐ transcritor
☐ prova ampliada para fonte tamanho 24
☐ leitor
☐ outros (descrever): _____

Código (no caso de deficiência e/ou doença), solicito condições especiais para fazer as provas do Processo seletivo para o Mestrado em Letras, modalidade profissional, anexando documentação comprobatória da necessidade, conforme especificado no Item 8.1 do Edital nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL.

Imperatriz (MA), ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO EM LETRAS

EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

APÊNDICE IX – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):	Nº de inscrição:
Número do CPF:	Número do NIS:
Número do RG:	Órgão expedidor: Emissão: ____/____/____
E-mail:	Número do telefone:
Data da entrega:	Hora da entrega:
Responsável pela entrega: () Candidato(a) () Procurador (Anexar Procuração)	

*** Fundamentar a solicitação de isenção de taxa de inscrição e anexar o documento.**

Eu, candidato(a) acima identificado(a), inscrito(a) no Processo de Seleção para o Mestrado em Letras, modalidade Profissional, do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, conforme o Edital nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL, venho requerer Isenção da Taxa de Inscrição, por ser membro de família de baixa renda, conforme o [Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022](#). Para isto, anexo os documentos comprobatórios determinados pela legislação supracitada, conforme listados a seguir:

1 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONDIÇÃO DE CARENTE

1.1 Apresentar os documentos citados abaixo

() Declaração firmada pelo(a) próprio(a) candidato(a), de que a renda *per capita* da família é de igual ou inferior a salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivem sob o mesmo teto.

() Comprovante de inscrição em qualquer dos programas de assistência social pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital que rege o referido Processo de Seleção.

Imperatriz (MA), ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO EM LETRAS

EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

APÊNDICE X – AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 11/2025 - CPG/PROPGI/UEMASUL, objeto do processo de seleção para o Mestrado em Letras, modalidade profissional, do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGLe, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, declarando-me _____ e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas para Políticas de Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação em _____. Declaro estar ciente de que a comprovação de elegibilidade irá ser analisada pela Comissão de Heteroidentificação, a omissão ou a apresentação de documentos falsos ou divergentes poderão implicar na eliminação no Processo Seletivo, do referido Programa, bem como poderei responder criminalmente por esta declaração.

Imperatriz (MA), ____/____/____.

Assinatura do(a) Declarante



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO EM
LETRAS**

EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

APÊNDICE XI – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) SERVIDOR(A)

Eu, _____ matrícula nº _____,
servidor(a) da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, na
_____ (nome do Órgão/Pró-Reitoria/
Centro/Setor), ocupante do cargo _____ (se aplicável), declaro
ciência e concordância em relação às condições de participação no processo de seleção para aluno
regular do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGLe, que será realizado pela UEMASUL, no
período de 24 (vinte e quatro) meses. Comprometo-me a cumprir fielmente com as seguintes obrigações:

- a) Permanecer como servidor(a) em exercício na UEMASUL pelo mesmo período de duração do curso, após a sua conclusão;
- b) Dar ciência por escrito aos setores competentes de toda e qualquer alteração da função que exerço, durante o período previsto no item acima, para o acompanhamento de minhas atividades;
- c) Em caso de descumprimento da letra “a” acima, ressarcir à UEMASUL, qualquer prejuízo decorrente deste;
- d) O que consta na letra “c”, é válido nos casos de cancelamento de matrícula (desistência) por minha iniciativa ou desligamento do curso.

Imperatriz (MA), ____/____/____.

Assinatura do(a) Servidor(a)



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO EM
LETRAS**

EDITAL Nº 11/2025 – CPG/PROPGI/UEMASUL

**APÊNDICE XII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI MATRÍCULA
SIMULTANEAMENTE EM OUTRO CURSO DE MESTRADO OU GRADUAÇÃO**

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que **não estou matriculado(a) em outro curso de mestrado, acadêmico ou profissional, ou em curso de graduação de instituição de ensino superior nacional ou estrangeira.**

Declaro estar ciente de que a simultaneidade de matrícula em cursos de pós-graduação *stricto sensu* é vedada pelo art. 84 da Resolução nº 264/2023- CONSUN/UEMASUL, que aprova o regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMASUL e orientações da Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de dezembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização dos cursos de mestrado e doutorado no Brasil, garantindo a regularidade e a eficiência na ocupação das vagas oferecidas.

Estou ciente de que a falsidade desta declaração poderá acarretar sanções administrativas e legais, incluindo o cancelamento da matrícula.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Imperatriz (MA), ____/____/____.

Assinatura do(a) Declarante